



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2021**

**OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 10/2021**

02

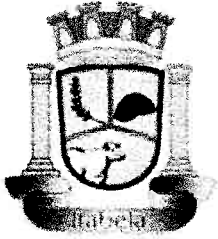


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Nº 05-2021**

**Exercício: 2021**

03



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa de Licitação:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
<b>Da:</b>	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.

### JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.

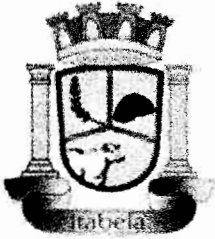
Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, devido ao fato do órgão não possuir equipamentos necessários para realização de serviços de acabamentos gráficos diversos, bem como confecção de (ofícios em papel timbrado, envelopes, taiões de requisição, carimbos) entre outros.

Ademais, além de não possuir os equipamentos para produção/confecção dos materiais gráficos deque necessita, não dispõe de profissional habilitado para tal serviço, sendo portanto necessário a aquisição dos serviços conforme demonstrativo abaixo:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

05  
27



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
1. Papel Ofício Timbrado Colorido	UNID	1.000
2. Envelope Saco 24x34 cm	UNID	1.000
3. Envelope Saco 18x25 cm	UNID	1.000
4. Envelope Saco Comercial 11x22 cm	UNID	500
5. Talões de Requisição 10x15 cm – 2 vias	BLS	30
6. Bloco de Rascunho 15x21 cm 1 via	BLS	30
7. Capas de Processo Papel cartão 45x32 cm	UNID	200
8. Bloco de Formulário solicitação de Elaboração Proposições	BLS	30
9. Bloco Informativo colorido 4x4 cm Prevenção COVID19	UNID	5000
10. Carimbos automáticos referência 39/11-Trodat	UNID	22
11. Carimbos automáticos referência 39/12 - Trodat	UNID	18

Nesse sentido, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: **Órgão: Poder Legislativo; Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Atenciosamente,

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

05  
+

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

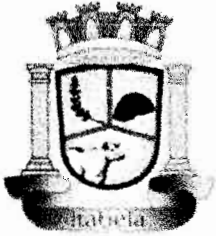
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Para:</b>	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

06  
2

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho as presentes propostas (anexas), ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

07



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## COTAÇÕES DE PREÇOS

# GRÁFICA EBENÉZER.

"Ate aqui nos ajudou o Senhor"

RUA SANTOS DUMONT, N. 105 - CENTRO  
CEP. 44.910-000 - ITABELA - BA  
CNPJ 14.950.087-0011-25

11 98186-6911

A

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

Planilha Orçamentária					
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	0,50	500,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	0,79	790,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	0,60	600,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	0,50	250,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	10,00	300,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	14,00	420,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	3,50	700,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	15,00	450,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	35,00	770,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	40,00	720,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
					<b>R\$ 5.500,00</b>

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Prazo de Validade da Proposta ( 60 ) Dias

Itabela, 18 de JANEIRO de 2021.

*Limpaquitas*

*[Assinatura]*  
15



05 X

E. A. DIAS & CIA LTDA

CNPJ 31.254.952/0001-65

INSC EST 151.117.965

INSCR MUNICIPAL 5409

Rua 05 de Outubro, 804 - Centro - CEP 45836-000 - Itamaraju - Ba

A

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

Planilha Orcamentaria					
Item	DISTRIBUICAO DOS SERVIÇOS	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	0,55	550,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	0,89	890,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	0,65	650,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	0,55	275,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	10,00	300,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	14,50	435,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	4,00	800,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	16,00	480,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	36,00	792,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	45,00	810,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
<b>R\$ 5.982,00</b>					

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Prazo de Validade da Proposta ( 60 ) Dias

Itabela, 18 de JANEIRO de 2021.

31.254.952/0001-65  
 E. A. DIAS & CIA LTDA.  
 RUA 05 DE OUTUBRO, 804 - CENTRO  
 CEP 45836-000 - ITAMARAJU - BAHIA

*Limpeza*

*Costa*

107



**INOVE COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA. ME**

CNPJ 16.882.744/0001-17  
 INSC. EST. 104.111.282 - ME  
 INSCR. MUNICIPAL 4137

**A**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA**

Planilha Orçamentária					
Item	Discriminação dos Serviços	Quant	Unidade	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	0,52	520,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	0,85	850,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	0,65	650,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	0,55	275,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	10,50	315,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	15,00	450,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	4,00	800,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	16,00	480,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	40,00	880,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	45,00	810,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
<b>R\$ 6.030,00</b>					

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Prazo de Validade da Proposta ( 60 ) Dias

*[Handwritten Signature]*  
**16.882.744/0001-17**  
 INOVE COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA. ME  
 RUA SANTOS DUMONT, 86 - ANDAR 1 CENTRO  
 CEP 45836-000 ITAMARAJU - BAHIA

Itabela, 18 de JANEIRO de 2021.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Atenciosamente,

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Departamento Contábil

12



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação		VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
<b>Para:</b>	Setor Jurídico		ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
 Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
 Nesta,

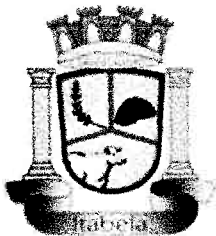
Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 09-2021**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 05-2021** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
 Presidente Comissão de Licitação

13



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2021
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

### PARECER JURÍDICO Nº 09-2021

#### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, devido ao fato do órgão não possuir equipamentos necessários para realização de serviços de acabamentos gráficos diversos, bem como produção de (ofícios em papel timbrado, envelopes, talões de requisição, carimbos) entre outros, indicando a empresa seguradora “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

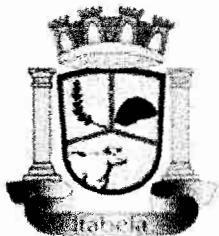
3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que

14



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços a serem contratados, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara  
OAB/BA N° 50064

*Aline Santos de Oliveira Paula*  
Diretora Jurídica  
OAB/BA N° 50.064



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

15  
x

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 20 de janeiro de 2021
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

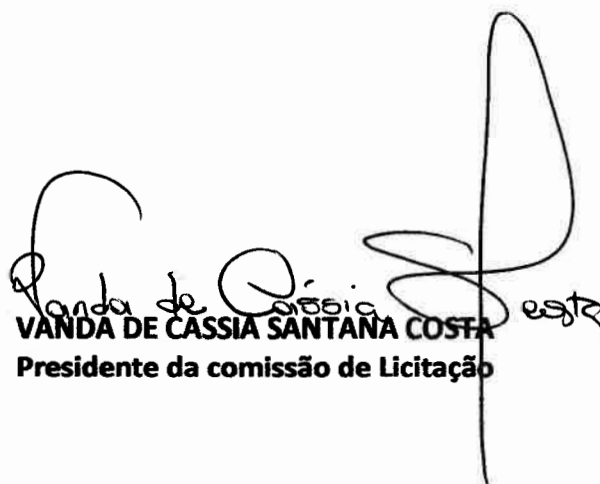
16

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de janeiro de 2021.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 09-2021**, que contém a proposta de contratação da empresa "**EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME**", para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº **09/2021**, em anexo.

Atenciosamente,

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da comissão de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

17

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP 05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 22 de janeiro de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.		

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 09-2021

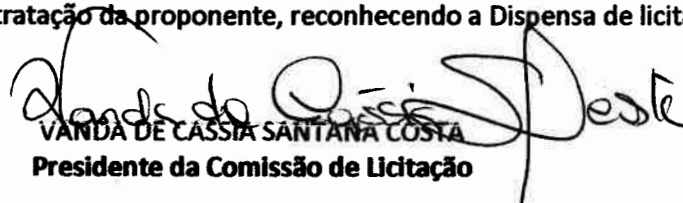
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**PROPONENTE: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME**

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços gráficos, requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME".

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Membro da Comissão de Licitação

  
SIRLÂNDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR  
Membro da Comissão de Licitação

187



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

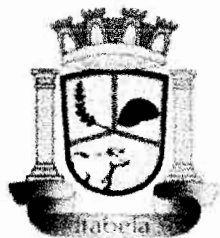
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2021 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
 Membro da Comissão de Licitação

  
**SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR**  
 Membro da Comissão de Licitação



12  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA

# DOCUMENTOS PROPOSTAS

EXERCÍCIO: 2021

26/8



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**DOCUMENTOS  
PROPOSTA**

**EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME**

# GRÁFICA EBENÉZER.

"Até aqui nos ajudou o Senhor"

RUA SANTOS DUMONT, N. 335 - CENTRO  
CEP. 45.848-000 - ITABELA - BA  
CNPJ 24.950.087/0001-26

73 98186-6911

21

A

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

## Planilha Orçamentária

Item	Discriminação dos Serviços	Quant	Unidade	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	0,50	500,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	0,79	790,00
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	0,60	600,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	0,50	250,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	10,00	300,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	14,00	420,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	3,50	700,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	15,00	450,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	35,00	770,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	40,00	720,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
					<b>R\$ 5.500,00</b>

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Prazo de Validade da Proposta ( 60 ) Dias

Itabela, 18 de JANEIRO de 2021.

*Dimpilar*

*Marcos*  
*[Signature]*

22  
X**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.950.087/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA EBENEZER</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
UF <b>BA</b>	TELEFONE <b>(73) 8186-6911 / (73) 3261-1709</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TATIANE.ERMAI@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 11:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)  
[Atualize sua página](#)



23

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**FRANCIELLY ALVES BARRETO** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de São Paulo/SP, nascida em 19/10/1987, filha de Ivanilda Alves Barreto, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 049.808.295-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1361216590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA SANTOS DUMONT, 385, FUNDOS, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI** e nome fantasia **GRAFICA EBENEZER**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: RUA SANTOS DUMONT, 385, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s): SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - ESCANEAMENTO DE DADOS.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 1811-3/01 - impressão de jornais.
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 8219-9/01 - fotocópias.

\* Franccilly Alves Barreto



24

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **FRANCIELLY ALVES BARRETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Administrador*

X *Francielly Alves Barreto*

*Handwritten signature and initials*



27



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de ITABELA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA , 30 de maio de 2016.

*Francielly Alves Barreto*  
FRANCIELLY ALVES BARRETO  
CPF: 049.808.295-46

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2016 SOB Nº: 29600130309  
Protocolo: 16/681747-3, DE 03/06/2016

EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

*Francielly Alves Barreto*

*Hélio Portela Ramos*  
*[Signature]*

*Spinnquilar*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO PEDRO FELIZ  
RUA PLATERIA

FRANCELLY ALVES BARRETO

DATA DE EMISSAO 22-08-2018

FRANCELLY ALVES BARRETO

TIPO 2308

IVANILIA ALVES BARRETO

CIDADE SÃO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 19-10-1987

C. CAS. EM ITABELA BA 05  
SEDE LY 0003 FL. 091 RT 0001239  
045-208-293-46

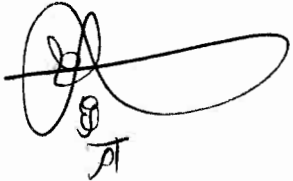
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO(A) PRESELENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Mano*



*26*

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

27/

## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 24.950.087/0001-26

Inscrição Estadual: 133.173.345 ME

Razão Social: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME

Nome Fantasia: GRAFICA EBENEZER

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ EUNAPOLIS

## Endereço

Logradouro: RUA SANTOS DUMONT

Número: 385

Complemento: TERREO

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45848-000

Município: ITABELA

UF: BA

Telefone: (73) 81866911

E-mail: lc\_luis6@hotmail.com

Referência: PROXIMO A IGREJA

Localização: ZONA URBANA

## Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 27/07/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 27/07/2016

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/06/2016

## Atividade Econômica Principal:

1821100 - Serviços de pré-impressão

## Atividade Econômica Secundária

1811301 - Impressão de jornais

1812100 - Impressão de material de segurança

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7311400 - Agências de publicidade

8219901 - Fotocópias

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

## Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SANTOS DUMONT

Complemento: TERREO

Referência:

Número: 385

Bairro: CENTRO

CEP: 45848000

Município: ITABELA

UF: BA

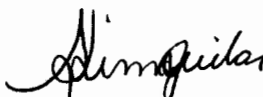
## Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade

CRC: 5821 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: LC ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIA



30/01/2017

Consulta ao Cadastro

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**Nome:** LUIS CLAUDIO DIAS DO CARMO

**Endereço**

**Endereço:** AVENIDA PAULINO MENDES LIMA ANDAR 1

**Número:** 56

**Bairro:** CENTRO

**Município:** EUNAPOLIS

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 45820440

**Telefone:** (73) 32812949

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 30/01/2017

← VOLTAR ← TOPO DA PAGINA ← PAGINA INICIAL →



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI**  
CNPJ: **24.950.087/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:15 do dia 30/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2021.

Código de controle da certidão: **1CFB.F93D.7EFC.F8B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



302

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203589972

RAZÃO SOCIAL	
EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.173.345	24.950.087/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ML

08/01/2021 08:22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº47552AC3C7**

CONTRIBUINTE:EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2461

CPF/CNPJ:24.950.087/0001-26

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 08/01/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 09/03/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 47552AC3C7

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

457

Certificação Digital: 47552AC3C7

32

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.950.087/0001-26  
**Razão Social:** EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELLI ME  
**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 385 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2020 a 29/01/2021

**Certificação Número:** 2020123103010570649179

Informação obtida em 08/01/2021 08:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

33

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.950.087/0001-26  
Certidão n°: 31665953/2020  
Expedição: 01/12/2020, às 08:30:32  
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.950.087/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Almeida*

*[Assinatura]*



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA

34

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME / RAZÃO SOCIAL EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	
NOME / FANTASIA GRAFICA EBENEZER	
ENDREÇO RUA SANTOS DUMAS Nº. 385, CENTRO	
ATIVIDADE Serviços de impressão	
CÓDIGO DO CONTRIBUÍVEL	COD. DO MUNICÍPIO
2481	17/0001-25
RESTRIÇÃO	
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 às 18:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI Nº 01 DE 20 DE DEZEMBRO 2017	
1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO	
LABOR ET SERIETATE	
OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCACIONAR: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA LICENÇA.	
DATA EMISSÃO	VALIDADE
26/01/2021	31/12/2021



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA  
Email: departamentodetributos@gmail.com

*Carla...*  
DIRETORA DE TRIBUTOS  
DECEMBER 2021

*Pinquilar*

*Manoel*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

35

## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 09/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal”, da empresa “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, no valor global R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

36  
x

## RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa de Licitação:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2021**, referente à contratação da empresa **"EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2021 para contratação da empresa **"EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME"**, para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

378

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.


**CONSIDERANDO**, que a empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
WANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Membro da Comissão de Licitação

  
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

38  
d

## ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 05-2021**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

## ESTADO DA BAHIA

392

### Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 05-2021

Processo Administrativo nº: 09-2021

Dispensa de Licitação nº: 05-2021

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26

Valor Global: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021


#### Dotação:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

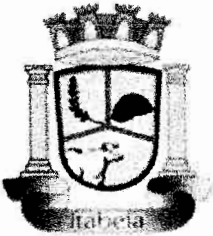
Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 10/2021

  
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

40

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

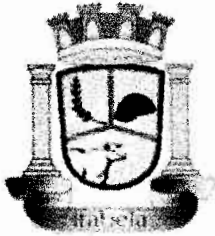
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 05-2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), publicado em 25 de janeiro de 2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
SIMONE SOSSAI  
1ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 05-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2021 a 31/12/2021

### DOTAÇÃO:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 10/2021

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

47



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2021	<b>Dispensa:</b>	05-2021
<b>Referência:</b>	DISP05-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 09-2021** da Empresa "**EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME**", referente a **Dispensa de Licitação nº 05-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), publicado em 25 de janeiro de 2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**SIMONE SOSSAI**  
**1ª Secretária**



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira - 25 de Janeiro de 2021 - Ano - Nº 736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação – Dispensa Nº 05-2021- Ebenezer Serviços Graficos EIRELI – ME.**
- **Extrato - Dispensa de Licitação Nº 05-2021 - Processo Administrativo Nº 09-2021 - Ebenezer Serviços Graficos EIRELI – ME.**
- **Extrato - Resumo do Contrato - Processo Administrativo Nº 09-2021 - Dispensa Nº 05-2021 - Ebenezer Serviços Graficos EIRELI - ME**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EEZQ288OVMV44ED88AALZG

## Homologações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	09-2021	Dispensa:	05-2021
Referência:	DISP05-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 09/2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal”, da empresa “EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, no valor global R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

45  
2

**Dispensas de Licitações**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**Extrato para publicação  
Dispensa de Licitação nº 05-2021**

**Processo Administrativo nº: 09-2021**

**Dispensa de Licitação nº: 05-2021**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME**

**CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26**

**Valor Global: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

**Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021**

**Dotação:**

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 10/2021

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

46

**Resumos de Contratos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2021**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 05-2021**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA: 25/01/2021 a 31/12/2021**

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

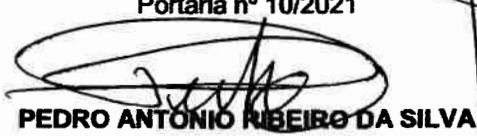
Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 10/2021

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EEZQ288OVMV44ED88AALZG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.